



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE  
EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO  
(RELUCI)**

**UNIDADE GESTORA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

Exercício 2020



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO**

**PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020**

**Emitente:** COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**Gestor responsável:** VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO – Prefeito Municipal

**Exercício:** 2020

**Sumário**

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
2 - INTRODUÇÃO .....	4
3 - RELATÓRIO .....	6
3.1 - Integridade das contas contábeis .....	6
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária.....	6
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle.....	7
3.2 – Análise da Prestação de Contas .....	7
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis .....	7
3.2.3 - Resultado Patrimonial .....	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros .....	9
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro .....	10
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos .....	12
3.2.7 - Restos a Pagar Não Processados .....	14
3.2.8 - Restos a Pagar Processados.....	14
3.2.9 - Receita Orçamentária .....	15
3.2.10 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual .....	15
3.2.11 - Despesa Orçamentária.....	16
3.2.12 - Despesa Executada.....	17
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante .....	17
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.....	18
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados .....	18
3.2.16 - Crédito Utilizado .....	20
3.2.17 - Receitas Realizadas .....	20
3.2.18 - Despesas Empenhadas .....	21
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período.....	21
3.2.20 – Despesa Fixada x Receita Prevista .....	22
3.2.21 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos .....	22
3.2.22 - Termo Verificação das Disponibilidades .....	23
3.3 – Análise dos Pontos de Controle .....	26
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise .....	27
3.3.2 - Constatações e proposições.....	28
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO .....	29



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

### **Índice das Tabelas Apresentadas**

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF .....	6
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF .....	7
Tabela 3: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	8
Tabela 4: Comparação - BALVER x DEMVAP .....	8
Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro .....	9
Tabela 6: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis .....	10
Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis .....	12
Tabela 8: Restos a pagar não processados.....	14
Tabela 9: Restos a pagar processados .....	15
Tabela 10: Receita Orçamentária .....	15
Tabela 11: Caixa e Equivalentes de Caixa.....	16
Tabela 12: Despesa Orçamentária .....	17
Tabela 13: Execução da Despesa Orçamentária.....	17
Tabela 14: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	18
Tabela 15: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido .....	18
Tabela 16: Restos a pagar .....	19
Tabela 17: Restos a pagar não processados .....	19
Tabela 18: Restos a pagar processados .....	19
Tabela 19: Comparação de Contas Crédito Utilizado .....	20
Tabela 20: Receitas Realizadas.....	20
Tabela 21: Despesas Empenhadas.....	21
Tabela 22: Conferência do Resultado Patrimonial do Período .....	22
Tabela 23: Planejamento Orçamentário .....	22
Tabela 24: Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT) .....	22
Tabela 25: Conciliação bancária.....	23
Tabela 26: : Pontos de Controle Seleccionados para Análise .....	27
Tabela 27: Constatções e proposições.....	28



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

## **1 – APRESENTAÇÃO**

O RELUCI é o Relatório com Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão de Controle Interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2020 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2020.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis e demais arquivos da PCA, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – Contas de Governo- Município - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.

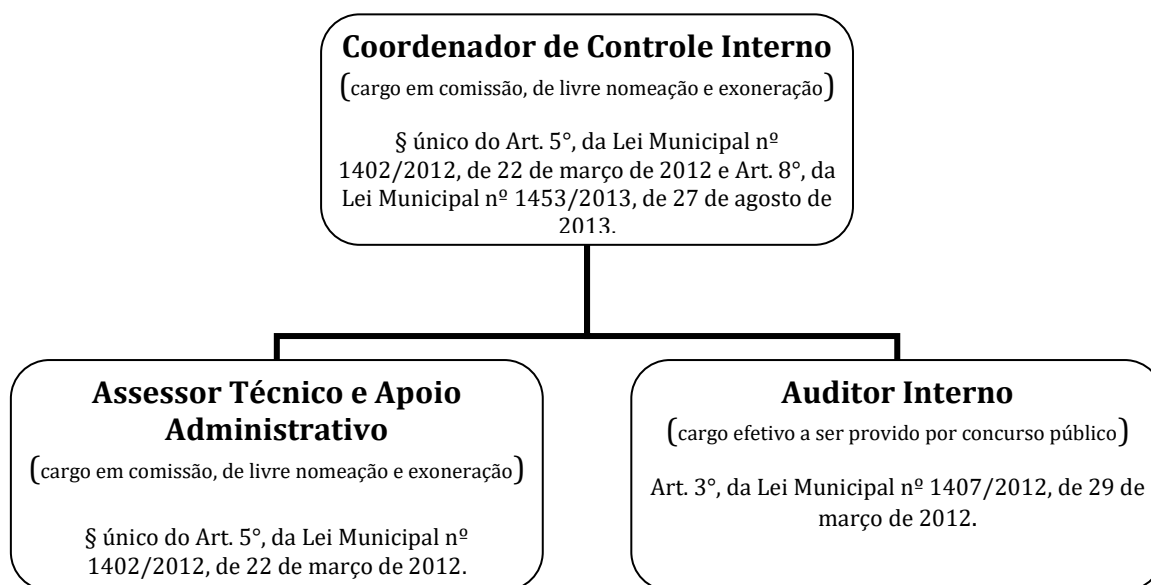


*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

## 2 - INTRODUÇÃO

A estrutura formal prevista para o funcionamento da Coordenadoria de Controle Interno está assim disposta:



Entretanto, de fato, ocorre o que se segue:

- O titular da Coordenadoria – Coordenador de Controle Interno encontra-se devidamente nomeado e no exercício legal das atribuições do cargo;
- O Assessor Técnico e Apoio Administrativo, foi nomeado através do Decreto Municipal 081/2017, para atuar na Secretaria de Finanças, respondendo pelo NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.
- O provimento dos dois cargos de Auditor Interno (cargos efetivos) está condicionado à realização de Concurso Público.

Fica o registro que o cumprimento integral das atribuições Órgão Municipal de Controle Interno, tais como, auditorias internas regulares, análise e parecer técnico nas prestações de contas mensais e anual, etc. somente será possível de ser atendido com uma estrutura compatível. A Coordenadoria do Controle Interno foi exercida unicamente pelo seu titular, o Contador Joel Almeida Filho, CRC/ES 3263-O.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

### Coordenadoria de Controle Interno

---

Diante do exposto, a presente manifestação se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

- I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);
  
- II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

### 3 - RELATÓRIO

#### 3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2020.

##### 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

**Tabela 1:** Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

<b>Grupo 5</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 1.199.967,54	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 1.199.967,54	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 1.148.047,30	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 51.920,24	

<b>Grupo 6</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Divergência</b>
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 1.199.967,54	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 1.199.967,54	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 1.148.047,30	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 51.920,24	R\$ 0,00



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

**Tabela 2:** Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

<b>Grupo 7</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	
70000 - Controles Devedores	R\$ 28.668.148,42	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 17.963.195,25	
72000 - Administração Financeira	R\$ 7.247.492,54	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 7.247.492,54	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 43.000,00	

<b>Grupo 8</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Divergência</b>
80000 - Controles Devedores	R\$ 28.668.148,42	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 17.963.195,25	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 7.247.492,54	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 7.247.492,54	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

### 3.2 – Análise da Prestação de Contas

#### 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação à soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos valores





## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

**Tabela 3:** Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 191.410,91	R\$ 191.410,91	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 11.838.368,88	R\$ 11.838.368,88	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 41.983.709,19	R\$ 41.983.709,19	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os valores descritos no Balanço Patrimonial – Estoques, Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis, correspondem aos valores no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoarifado), INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis) e INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis), conforme se vê na Tabela 3, acima.

### 3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964. Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

**Tabela 4:** Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor
DVP (a)	R\$ 7.567.530,72
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 7.567.530,72
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP ( c )	R\$ 2.770.215,73
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 2.770.215,73
Divergência (c - d)	R\$ 0,00



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

### Coordenadoria de Controle Interno

A análise dos dados da Tabela 4 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

#### **3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros**

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

**Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro**

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 7.247.492,54
Passivo Financeiro (b)	R\$ 1.295.544,28
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 5.951.948,26
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 5.951.948,26
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 5.951.948,26
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 5 demonstram que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e também é igual ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

### 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

(+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)

(-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)

(+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)

(+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)

(+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 6 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

**Tabela 6:** Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

<b>Superávit apurado BALPAT (a)</b>	<b>R\$ 5.951.948,26</b>
<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor</b>
<b>Ativo (Classe 1 -F) (b)</b>	<b>R\$ 7.247.492,54</b>
111111900001.f - Banco do Brasil	R\$ 495.823,16
111111900002.f - Banestes	R\$ 57.639,22
111111900003.f - Caixa Econômica Federal	R\$ 879,86
111113000000.f - Rede bancária - arrecadação	R\$ 0,00
111115002001.f - Poupanças	R\$ 63.831,13
111210300001.f - Aplicações financeiras - Banco do Brasil	R\$ 2.516.442,52
111210300002.f - Aplicações financeiras - Banestes	R\$ 2.438.335,68
111210300003.f - Aplicações financeiras - Caixa Econômica Federal	R\$ 1.580.320,61
113810600001.f - Pagamentos indevidos a restituir	R\$ 118,23
113810800001.f - Salário Família - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.f - Salário Família - INSS	R\$ 1.783,91
113810900001.f - Salário Maternidade - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.f - Salário Maternidade - INSS	R\$ 5.348,17
<b>Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)</b>	<b>R\$ 147.496,98</b>



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

211110101000.f - Salários, remunerações e benefícios	R\$ 0,00
211110102000.f - Decimo terceiro salário	R\$ 0,00
211110103000.f - Férias	R\$ 0,00
211420100001.f - Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS)	R\$ 11.893,16
213110101000.f - Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 40.027,08
213110301000.f - Contas não parceladas a pagar	R\$ 0,00
218810102001.f - INSS - servidores	R\$ 4.424,82
218810102002.f - INSS - serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 262,05
218810102003.f - INSS - serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.888,14
218810102004.f - INSS - servidores (13º salário)	R\$ 368,51
218810102005.f - INSS - servidores - 13º salário (rescisão)	R\$ 1.744,01
218810104001.f - IRRF -servidores	R\$ 15,19
218810104002.f - IRRF - prestação de serviços - pessoa física	R\$ 0,00
218810104003.f - IRRF - prestação de serviços - pessoa jurídica	R\$ 7.341,87
218810108000.f - ISS	R\$ 8.072,32
218810110000.f - Pensão alimentícia	R\$ 1.299,35
218810113001.f - Contribuição sindical mensal - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.f - Contribuição sindical anual	R\$ 17.024,10
218810113003.f - Contribuição sindical mensal - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.f - Empréstimo Caixa Econômica Federal	R\$ 3.036,05
218810115002.f - Empréstimo Banco do Brasil	R\$ 9.187,80
218810115003.f - Empréstimo Banestes	R\$ 7.738,97
218810115004.f - Empréstimo SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.f - Empréstimo SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.f - Credipúblico	R\$ 447,57
218810199005.f - Retenção de pagamento em duplicidade - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.f - Restituição indevida desc. e 13º IPST	R\$ 997,21
218810401000.f - Depósitos e cauções	R\$ 3.625,00
218810403000.f - Depósitos de terceiros	R\$ 736,47
218810499001.f - Salário família a pagar	R\$ 3.110,64
218819900001.f - Restituição de valor de cheques prescritos	R\$ 410,00
218820101001.f - IPST - retenções sobre vencimentos e vantagens dos servidores ativos	R\$ 13.373,51
218910200000.f - Diárias a pagar	R\$ 0,00
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 1.107.079,21
RP não Processados em liquidação - inscrição no exercício (631720000000)	R\$ 0,08
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 40.968,01
<b>Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Sub-total (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	<b>R\$ 5.951.948,26</b>
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

Conforme demonstrado na Tabela 6 há consistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

#### 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

**Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis**

<b>Disponib p/ destinação recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)</b>	<b>R\$ 5.951.948,26</b>
<b>Ativo (classe 1 -f) (b)</b>	<b>R\$ 7.247.492,54</b>
111111900001.f - Banco do Brasil	R\$ 495.823,16
111111900002.f - Banestes	R\$ 57.639,22
111111900003.f - Caixa Econômica Federal	R\$ 879,86
111113000000.f - Rede bancária - arrecadação	R\$ 0,00
111115002001.f - Poupanças	R\$ 63.831,13
111210300001.f - Aplicações financeiras - Banco do Brasil	R\$ 2.516.442,52
111210300002.f - aplicações financeiras - Banestes	R\$ 2.438.335,68
111210300003.f - Aplicações financeiras - CEF	R\$ 1.580.320,61
113810600001.f - Pagamentos indevidos a restituir	R\$ 118,23
113810800001.f - Salário Família - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.f - Salário Família - INSS	R\$ 1.783,91
113810900001.f - Salário Maternidade - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.f - Salário Maternidade - INSS	R\$ 5.348,17



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

<b>Passivo (classes 2.1 e 2.2 f) ( c )</b>	<b>R\$ 147.496,98</b>
211110101000.f - Salários, remunerações e benefícios	R\$ 0,00
211110102000.f - Decimo terceiro salário	R\$ 0,00
211110103000.f - Férias	R\$ 0,00
211420100001.f - Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS)	R\$ 11.893,16
213110101000.f - Fornecedores não parcelados a pagar	R\$ 40.027,08
213110301000.f - Contas não parceladas a pagar	R\$ 0,00
218810102001.f - INSS - servidores	R\$ 4.424,82
218810102002.f - INSS - serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 262,05
218810102003.f - INSS - serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.888,14
218810102004.f - INSS - servidores (13º salário)	R\$ 368,51
218810102005.f - INSS - servidores - 13º salário (rescisão)	R\$ 1.744,01
218810104001.f - IRRF -servidores	R\$ 15,19
218810104002.f - IRRF - prestação de serviços - pessoa física	R\$ 0,00
218810104003.f - IRRF - prestação de serviços - pessoa jurídica	R\$ 7.341,87
218810108000.f - ISS	R\$ 8.072,32
218810110000.f - Pensão alimentícia	R\$ 1.299,35
218810113001.f - Contribuição sindical mensal - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.f - Contribuição sindical anual	R\$ 17.024,10
218810113003.f - Contribuição sindical mensal - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.f - Empréstimo Caixa Econômica Federal	R\$ 3.036,05
218810115002.f - Empréstimo Banco do Brasil	R\$ 9.187,80
218810115003.f - Empréstimo BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.f - Empréstimo SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.f - Empréstimo SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.f - Credipúblico	R\$ 447,57
218810199005.f - Retenção de pagamento em duplicidade - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.f - Restituição indevida desc. e 13º IPSL	R\$ 997,21
218810401000.f - Depósitos e cauções	R\$ 3.625,00
218810403000.f - Depósitos de terceiros	R\$ 736,47
218810499001.f - Salário família a pagar	R\$ 3.110,64
218819900001.f - Restituição de valores de cheques prescritos	R\$ 410,00
218820101001.f - IPSL - retenções sobre vencimentos e vantagens dos servidores ativos	R\$ 13.373,51
218910200000.f - Diárias a pagar	R\$ 0,00
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
RP não Processados a Liquidar - inscrição no exercício (631710000000)	R\$ 1.107.079,21
RP não Processados em liquidação - inscrição no exercício (631720000000)	R\$ 0,08



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

---

Restos a Pagar não processados a liquidar(6.3.1.1.) (f)	R\$ 40.968,01
<b>Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Sub-total (b) -((c) + (d) +(e) + (f))	<b>R\$ 5.951.948,26</b>
	<b>R\$ 0,08</b>

---

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.

### 3.2.7 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário,.

**Tabela 8: Restos a pagar não processados**

---

Balanço Financeiro (a)	R\$ 1.107.079,29
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 1.107.079,29
Despesa Empenhada ( c )	R\$ 29.555.779,33
Despesa Liquidada (d)	R\$ 28.448.700,04
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

---

Fica evidenciada na Tabela 8 a conformidade entre os demonstrativos contábeis

### 3.2.8 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

### Coordenadoria de Controle Interno

O valor da inscrição de restos a pagar processados informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 9: Restos a pagar processados**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 8.668,74
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 8.668,74
Despesa Liquidada ( c )	R\$ 28.448.700,04
Despesa Paga (d)	R\$ 28.440.031,30
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Saldos em conformidade: O valor da inscrição de RAP NP informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

### **3.2.9 - Receita Orçamentária**

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária. Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 10: Receita Orçamentária**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 41.092.754,65
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 41.092.754,65
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 10 revela consistência entre a receita informada no Balanço Financeiro e a receita realizada no Balanço Orçamentário.

### **3.2.10 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual**





*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “Saldo para o Exercício Seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCFA:

**Tabela 11: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Balanço Patrimonial (a)	R\$ 7.153.272,18
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 7.153.272,18
Balanço Financeiro -Saldo p/ exerc seguinte - Dispêndios ( c )	R\$ 7.153.272,18
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 7.153.272,18
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 11 demonstram a existência de conformidade da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

### **3.2.11 - Despesa Orçamentária**

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

**Tabela 12: Despesa Orçamentária**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 29.555.779,33
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 29.555.779,33
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 12, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **3.2.12 - Despesa Executada**

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

**Tabela 13: Execução da Despesa Orçamentária**

Despesa Empenhada (a)	R\$ 29.555.779,33
Dotação Atualizada (b)	R\$ 36.985.819,52
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-R\$ 7.430.040,19

A Tabela 13 demonstra que o total das despesas empenhadas foi inferior à dotação atualizada.

### **3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

---

**Tabela 14:** Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 1.295.544,28
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 1.295.544,28
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

Os valores lançados na Demonstração da Dívida Flutuante- DEMDFL, não diverge quando comparado com o Balanço Patrimonial.

### 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar. A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

**Tabela 15:** Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 56.546.283,55
BALVER	
63171 - RP não processados a liquidar inscrição no exercício (b)	R\$ 1.107.079,21
63110 - Saldo Conta RP não processados a liquidar (c)	R\$ 40.968,01
BALPAT	
Patrimônio Líquido (d)	R\$ 57.694.330,77
Divergência (a+b+c-d)	R\$ 0,00

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

### 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro. O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

**Tabela 16: Restos a pagar**

<b>BALVER</b>	
RAP processados (632200000000)	R\$ 115.964,14
RAP não processados liquidados (631400000000)	R\$ 1.362.527,70
<b>BALFIN</b>	
Pagamento de RAP processados	R\$ 115.964,14
Pagamento de RAP não processados	R\$ 1.362.527,70
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 16 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

**Tabela 17: Restos a pagar não processados**

Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 1.107.079,29
<b>Balanço Orçamentário</b>	
Despesa Empenhada (b)	R\$ 29.555.779,33
Despesa Liquidada (c)	R\$ 28.448.700,04
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 1.107.079,29
<b>Divergência (a - d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Tabela 18: Restos a pagar processados**

Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 8.668,74
<b>Balanço Orçamentário</b>	
Despesa Liquidada (b)	R\$ 28.448.700,04
Despesa Paga (c)	R\$ 28.440.031,30
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 8.668,74
<b>Divergência (a - d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

### Coordenadoria de Controle Interno

AS tabelas 17 e 18 confrontam os saldos dos Restos a Pagar (processados e não processados) no BALFIN com o saldos constantes do BALORC. Não há divergência entre os dois relatórios.

#### **3.2.16 - Crédito Utilizado**

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual à despesa empenhada no Balanço Orçamentário

**Tabela 19:** Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 29.555.779,33
6221300 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 29.555.779,33
Divergência	R\$ 0,00

Analisando o BALVERF verifica-se que o saldo da conta 6.2.2.1.3.00.00 Crédito Utilizado não diverge do valor da despesa empenhada no BALORC.

#### **3.2.17 - Receitas Realizadas**

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

**Tabela 20:** Receitas Realizadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 41.092.754,65
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 41.092.754,65
Divergência e = a - d	R\$ 0,00



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

### Coordenadoria de Controle Interno

Conforme demonstrado na Tabela 20 não à divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN corresponde ao valor das Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas.

### **3.2.18 - Despesas Empenhadas**

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

**Tabela 21: Despesas Empenhadas**

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 29.555.779,33
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 29.555.779,33
RAP Processados ( c )	
RAP Não Processados ( d )	
Total de Dispêndios e = c + d	R\$ 29.555.779,33
Divergência f = a - e	<b>R\$ 0,00</b>

Conforme demonstrado na Tabela 21 não à divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

### **3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período**

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00 e 2.3.7.1.5.01.00.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 22:** Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP( a)	7.567.530,72	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	13.296.852,56	D
2.3.7.1.2.01.00 ( c)	12.383.224,58	D
2.3.7.1.3.01.00(d)	16.335.742,36	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	16.911.865,50	C
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)	0,00	

**3.2.20 – Despesa Fixada x Receita Prevista**

**Tabela 23:** Planejamento Orçamentário

Dotação atualizada - BALORC (a) - Despesa	36.985.819,52	R\$
Previsão Atualizada - BALORC(b) - Receita	41.799.741,18	R\$
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-R\$ 4.813.921,66	

A Tabela 23 demonstra que a dotação atualizada das despesas situou-se em patamar inferior à previsão atualizada das receitas.

**3.2.21 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos**

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado no Balanço Patrimonial.

**Tabela 24:** Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT)

Imobilizado - BALPAT (a)	R\$ 47.671.343,10
SOMA: Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas (b)	R\$ 6.150.734,97
TOTAL A MENOR (c) = (a-b)	R\$ 41.520.608,13

A Tabela 24, acima, demonstra que o saldo das contas redutoras do imobilizado é inferior ao saldo das contas principais.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina  
Coordenadoria de Controle Interno

3.2.22 - Termo Verificação das Disponibilidades

Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2020

Tabela 25: Conciliação bancária

Banco	Conta	Tipo da conta	Saldo Contábil	Déb. Contábil	Créd. Contábil	Débito Banco	Crédito Banco	Saldo Bancário (a)	Saldo Bancário Conciliado (b)	Dif. (b-a)
001	13.358-2	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.358-2	2	1.117,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,22	1.117,22	0,00
001	61.000-3	1	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00
001	11.550-9	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	10.585-6	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	11.992-X	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	8.280-5	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	8.464-6	1	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00
001	7.278-8	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	7.163-3	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	550.002-8	1	105.688,91	8.246,99	0,00	0,00	0,00	97.441,92	97.441,92	0,00
001	550.008-7	1	1.907,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,71	1.907,71	0,00
001	550.020-6	1	10.864,94	0,00	0,00	0,00	0,00	10.864,94	10.864,94	0,00
001	550.056-7	1	55.443,26	0,00	0,00	0,00	0,00	55.443,26	55.443,26	0,00
001	550.082-6	1	28.788,44	0,00	0,00	0,00	0,00	28.788,44	28.788,44	0,00
001	283.141-4	1	188.613,88	0,00	0,00	0,00	0,00	188.613,88	188.613,88	0,00
001	1.073-1	1	55.790,13	0,00	0,00	0,00	0,00	55.790,13	55.790,13	0,00
001	58.021-X	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	5.274-4	1	33.331,56	0,00	0,00	0,00	0,00	33.331,56	33.331,56	0,00
001	5.383-X	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	5.269-8	1	15.383,79	0,00	0,00	0,00	0,00	15.383,79	15.383,79	0,00
001	7.127-7	1	10,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10,54	10,54	0,00
001	7.151-X	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	7.217-6	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12134-7	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.423-0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.424-9	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.425-7	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.426-5	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00





*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

001	12.427-3	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.428-1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.332-3	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	12.932-1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	13.061-3	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	13.208-X	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-61.000-3	2	257.997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	257.997,50	257.997,50	0,00
001	A-10.585-6	2	125.107,30	0,00	0,00	0,00	0,00	125.107,30	125.107,30	0,00
001	A-11.550-9	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-11.992-X	2	44.025,30	0,00	0,00	0,00	0,00	44.025,30	44.025,30	0,00
001	A-8.280-5	2	749.784,22	0,00	0,00	0,00	0,00	749.784,22	749.784,22	0,00
001	A-8.464-6	2	3.930,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,54	3.930,54	0,00
001	A-7.278-8	2	43.019,64	0,00	0,00	0,00	0,00	43.019,64	43.019,64	0,00
001	A-5.383-X	2	215.585,63	0,00	0,00	0,00	0,00	215.585,63	215.585,63	0,00
001	A-7.151-X	2	188.174,47	0,00	0,00	0,00	0,00	188.174,47	188.174,47	0,00
001	A-7.217-6	2	240.545,65	0,00	0,00	0,00	0,00	240.545,65	240.545,65	0,00
001	A-12134-7	2	97.537,35	0,00	0,00	0,00	0,00	97.537,35	97.537,35	0,00
001	A-12.423-0	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-12.424-9	2	83,65	0,00	0,00	0,00	0,00	83,65	83,65	0,00
001	A-12.425-7	2	840,42	0,00	0,00	0,00	0,00	840,42	840,42	0,00
001	A-12.426-5	2	145.820,57	0,00	0,00	0,00	0,00	145.820,57	145.820,57	0,00
001	A-12.427-3	2	4.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.334,80	4.334,80	0,00
001	A-12.428-1	2	121.727,65	0,00	0,00	0,00	0,00	121.727,65	121.727,65	0,00
001	A-12.332-3	2	403,83	0,00	0,00	0,00	0,00	403,83	403,83	0,00
001	A-12.932-1	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.208-X	2	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48	0,00
001	A-13.061-3	2	46.485,09	0,00	0,00	0,00	0,00	46.485,09	46.485,09	0,00
001	13.860-6	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.860-6	2	100.056,79	0,00	0,00	0,00	0,00	100.056,79	100.056,79	0,00
001	13.742-1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.742-1	2	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2,57	2,57	0,00
001	13.844-4	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.844-4	2	4.806,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.806,09	4.806,09	0,00
001	13.846	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13846	2	13.473,14	0,00	0,00	0,00	0,00	13.473,14	13.473,14	0,00
001	13.944-0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.944-0	2	102.624,19	0,00	0,00	0,00	0,00	102.624,19	102.624,19	0,00
001	13.761-8	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-13.761-8	2	55.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	55.443,52	55.443,52	0,00
001	32.666-6	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
001	A-32.666-6	2	557.672,97	0,00	0,00	0,00	0,00	557.672,97	557.672,97	0,00
021	22.614.929	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

021	24.488.298	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	11.664.679	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	12.304.002	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	9.793.563	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	2.090.538	1	0,00	34,61	0,00	250,00	0,00	215,39	215,39	0,00
021	2.090.546	1	4.306,21	4821,94	19,19	496,54	0,00	0,00	-	0,00
021	2.090.561	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	2.090.603	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	6.324.214	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	8.126.278	1	80,00	0,00	0,00	300,00	80,00	300,00	300,00	0,00
021	9.057.274	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	26.701.128	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	26.964.668	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	27.260.587	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	27.260.603	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	27.260.637	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	28.912.301	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	29.964.111	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	29.959.863	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	30.032.783	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	30.456.909	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	29.381.795	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	29.844.149	1	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	A-6.324.214	2	20.397,87	0,00	0,00	0,00	0,00	20.397,87	20.397,87	0,00
021	A-12.304.002	2	79,81	0,00	0,00	0,00	0,00	79,81	79,81	0,00
021	A-9.057.274	2	14.577,12	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577,12	14.577,12	0,00
021	A-22.614.929	2	53.123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	53.123,30	53.123,30	0,00
021	A-24.488.298	2	59.393,84	0,00	0,00	0,00	0,00	59.393,84	59.393,84	0,00
021	A-29.844.149	2	20.016,33	0,00	0,00	0,00	0,00	20.016,33	20.016,33	0,00
021	30.611.552	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	A-30.611.552	2	27.308,56	0,00	0,00	0,00	0,00	27.308,56	27.308,56	0,00
021	30.725.659	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	A-30.725.659	2	372.044,51	0,00	0,00	0,00	0,00	372.044,51	372.044,51	0,00
021	31.559.321	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	A-31.559.321	2	50.000,74	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,74	50.000,74	0,00
021	31.056.476	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
021	A-31.056.476	2	162.609,30	0,00	0,00	0,00	0,00	162.609,30	162.609,30	0,00
021	A-11.664.679	2	510.616,37	0,00	0,00	0,00	0,00	510.616,37	510.616,37	0,00
021	A-9.793.563	2	6.125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,40	6.125,40	0,00
021	A-2.090.546	2	484.280,51	0,00	0,00	0,00	0,00	484.280,51	484.280,51	0,00
021	A-2.090.603	2	4.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,80	4.847,80	0,00
021	A-2.090.561	2	56.848,99	0,00	0,00	0,00	0,00	56.848,99	56.848,99	0,00



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**Coordenadoria de Controle Interno**

021	A-8.126.278	2	10.321,73	0,00	0,00	80,00	0,00	10.401,73	10.401,73	0,00
021	A-2.090.538	2	29.997,59	0,00	0,00	0,00	0,00	29.997,59	29.997,59	0,00
021	A-26.701.128	2	30,57	0,00	0,00	0,00	0,00	30,57	30,57	0,00
021	A-27.260.587	2	78.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	78.793,54	78.793,54	0,00
021	A-27.260.603	2	30.665,17	0,00	0,00	0,00	0,00	30.665,17	30.665,17	0,00
021	A-26.260.637	2	60.144,58	0,00	0,00	0,00	0,00	60.144,58	60.144,58	0,00
021	A-29.381.795	2	17.346,04	0,00	0,00	0,00	0,00	17.346,04	17.346,04	0,00
021	A-28.912.301	2	3.427,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,57	3.427,57	0,00
021	A-26.964.668	2	78.233,66	0,00	0,00	0,00	0,00	78.233,66	78.233,66	0,00
021	A-29.964.111	2	311.341,32	0,00	0,00	0,00	0,00	311.341,32	311.341,32	0,00
021	A-29.959.863	2	108.161,03	0,00	0,00	0,00	0,00	108.161,03	108.161,03	0,00
021	A-30.032.783	2	171.723,66	0,00	0,00	0,00	0,00	171.723,66	171.723,66	0,00
021	A-30.456.909	2	6.346,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.346,52	6.346,52	0,00
104	006.00672004-0A	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	672.004-0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	00000001-1	1	863,96	863,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	00000006-2	1	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	15,90	0,00
104	647.033-8	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	647.038-9	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	647.032-0	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	071.001-9	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
104	A-00000001-1	2	101.578,36	0,00	0,00	0,00	0,00	101.578,36	101.578,36	0,00
104	A-647.038-9	2	446.144,40	0,00	0,00	0,00	0,00	446.144,40	446.144,40	0,00
104	A-071.001-9	2	19.252,46	0,00	0,00	0,00	0,00	19.252,46	19.252,46	0,00
104	A-647.033-8	2	67.658,46	0,00	0,00	0,00	0,00	67.658,46	67.658,46	0,00
104	A-647.032-0	2	148.095,36	0,00	0,00	0,00	0,00	148.095,36	148.095,36	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>7.153.272,18</b>	<b>14.017,40</b>	<b>19,39</b>	<b>1.161,54</b>	<b>80,00</b>	<b>7.140.355,71</b>	<b>7.140.355,71</b>

**Obs.** Tipo de Conta = 1 – conta movimentação – 2 = conta aplicação

Foi verificada a conformidade entre os saldos.

### 3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Coordenadoria de Controle Interno

**3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise**

**Tabela 26: : Pontos de Controle Selecionados para Análise**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de Controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário (TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

			CRFB/88.			
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE	Documentação o que compõe a PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs constantes do anexo III-B da IN 43/2017	Documentação o apresentada pela Secr. Finanças

**3.3.2 - Constatções e proposições**

**Tabela 27: Constatções e proposições**

<b>Cód.</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/Alertas</b>	<b>Situação</b>
1.3.1	A conciliação entre a conta Estoques no BALPAT e o Relatório de Inventário não encontrou diferenças	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.2	A conciliação entre as contas de bens móveis e imóveis não encontrou diferenças.	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.3	Verificado todos os extratos bancários. As disponibilidades e aplicações foram efetuadas em instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil, Caixa	Não há irregularidade	Registros conformes estão



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

	Econômica e Banestes)		
1.3.4	Foram confrontados os extratos com o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras. Os valores estão conciliados. O valor total do TVDISP esta em conformidade do o Balanço Patrimonial	Não há irregularidade	Registros conformes estão
1.5.1	Foi realizado check list entre a lista de documentos constantes do anexo III-B da IN 43/2017 e os arquivos enviados eletronicamente ao TCE.	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Pela regularidade

#### 4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho – Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

-----

Santa Leopoldina (ES), 23 de Março de 2021.

Joel Almeida Filho  
**Coordenador de Controle Interno**  
CRC/ES 3263-0